

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA

Projeto de Lei do Executivo

Nº 0013-2012

Início da Tramitação 06/03/2012

Autor

Ementa

Executivo

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2012, ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Encaminhado à Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Fernão, 06 de março de 2012.

Ofício nº 099.
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho o Projeto de Lei nº 013/2012, de 05 de março de 2012, que Dispõe sobre a alteração de Metas e Valores ao PPA 2010/2013, LDO para 2012, abertura de Crédito Suplementar e Especial ao Orçamento de 2012 e dá outras providências.

Decorridas às discussões e votando o presente favoravelmente, vislumbrará a possibilidade de aplicarmos recursos nos Departamentos deste Executivo, evidentemente de acordo com as necessidades rotineiras.

Com rigor, a administração visa cumprir a Legislação vigente em todos os seus termos, razão pela qual submete aos Ilustres Edis mais este Projeto de Lei, sendo necessário que o ínclitos Legisladores votem o presente em caráter de urgência especial, conforme art. 183 da Resolução 033/2007.

Respeitosamente,

Câmara Municipal Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0172-2012
Projeto de Lei do Executivo 0013-2012
06/03/2012 09:45:17


Edna Huss Garcia

Adelcio Aparecido Martins
RG: 7.164.985
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor,
Vereador **SEBASTIÃO VITÓRIO CESTARI**
Presidente da Câmara de Vereadores.
Fernão – SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



PROJETO DE LEI N.º 013/2012, DE 05 DE MARÇO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2012, ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 Lei Municipal nº 567/2010 de 26 de novembro de 2011 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, (LDO) Lei Municipal nº 600/2011 de 01 de Julho de 2011, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do artigo 5º desta lei.

Art. 3º - Fica incluído no orçamento programa de 2012 os seguintes projetos:

- 1.0XX – Construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social
- 1.0XX – Construção de Terminal Rodoviário Municipal

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2012, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 750.690,35 (setecentos e cinquenta mil, seiscentos e noventa reais e trinta e cinco centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ESPECIAL	R\$ (Reais)
02.51	Gabinete do Prefeito	
02.51.02	Fundo Social de Solidariedade	
08.244.0004.2.0003	Fundo Social de Solidariedade	
(....) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 91)	R\$ 412,00
05.52	Depto de Governo	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



02.52.01	Administração e Finanças	
04.122.0002.2.0004	Administração e Finanças	
(....) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 91)	R\$ 37.194,12
(....) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 92)	R\$ 809,74
(....) 4.4.90.52	Eq. e Mat. Permanente (FR 91)	R\$ 7.852,39
02.53 Depto. de Obras e Serv.Urbanos		
02.53.01	Manutenção dos Serviços Urbanos	
(....) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R\$ 31.158,46
02.53.04	Construção de Unidades Habitacionais	
16.482.0005.1.00XX	Const. de Unidades Habit. de Interesse Social	
(....) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 05)	R\$ 100.704,53
(....) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 01)	R\$ 5.000,00
02.53.04	Construção de Terminal Rodoviário Municipal	
(....) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 02)	R\$ 300.000,00
(....) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 01)	R\$ 18.694,41
02.54 Depto. de Educação, Cult. e Esporte		
02.54.04	Ensino Fundamental	
12.361.0007.2.0011	Ensino Fundamental	
(....) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R\$ 15.000,00
(....) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 91)	R\$ 9.323,88
(....) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 12.000,00
02.54.05	Transporte de Alunos da Educação Básica	
12.361.0007.2.0012	Transporte Escolar da Ed. Básica	
(....) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R\$ 5.004,33
02.55 Departamento de Saúde		
02.55.01	Departamento de Saúde	
10.301.0011.2.0023	Departamento de Saúde	
(....) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas – P. Civil (FR 95)	R\$ 2.115,90
(....) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 92)	R\$ 12.253,75
(....) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 95)	R\$ 43.727,94
(....) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terc. PF (FR 92)	R\$ 11.590,68
(....) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terc. PF (FR 95)	R\$ 12.000,00
(....) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terc. PJ (FR 92)	R\$ 20.000,00
(....) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terc. PJ (FR 95)	R\$ 22.000,00
(....) 4.4.90.52	Equip. e Mat.Permanente (FR 95)	R\$ 15.000,00
(....) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 92)	R\$ 50.251,95
02.56 Depto. De Assistência Social		
02.56.01	Assistência Social Geral	
(....) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 95)	R\$ 13.596,27
(....) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 95)	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 750.690,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Art. 5º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2012, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

(+)	CREDITO SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
	05.52 Depto de Governo	
	02.52.01 Administração e Finanças	
04.122.0002.2.0004	Administração e Finanças	
(.0038) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 91)	R\$ 76.000,00
	TOTAL	R\$ 76.000,00

Art. 6º. – Para cobertura do Crédito Especial e Adicional Suplementar aberto pelos artigos 4º e 5º, serão utilizados recursos provenientes de:

I - **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor R\$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais), apurado no balanço patrimonial do exercício de 2011, com base no inciso I, do § 1º do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

II – **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 400.704,53 (quatrocentos mil setecentos e quatro reais e cinquenta e tres centavos), dos seguintes convênios:

2.4.7.1.99.00.xx – Ministério da Cidade-Produção de Unidades Habitacionais de Interesse Social	R\$ 100.704,53
2.4.7.1.99.00.xx – Secretaria de Logística e Transportes	R\$ 300.000,00
TOTAL.....	R\$ 400.704,53

III – **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 111.985,82 (cento e onze mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), das seguintes contas de despesas:

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
	.02 Poder Executivo	
	02.51 Gabinete do Prefeito	
	02.51.01 Manutenção do Gabinete do Prefeito	
04.122.0003.2.0002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
(.0012) 3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas (FR 01)	R\$ 15.000,00
	02.52 Departamento de Governo	
	02.52.01 Administração e Finanças	
04.122.0003.2.0004	Administração e Finanças	
(.0030) 3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas (FR 01)	R\$ 15.000,00
(.0036) 3.3.90.35	Serviços de Consultoria (FR 01)	R\$ 4.000,00
	02.53 Depto de Obras e Serviços Urbanos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



02.53.01	Manutenção dos Serviços Urbanos	
15.452.0002.2.0005	Manutenção dos Serviços Urbanos	
.(0045) 3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas (FR 01)	R\$ 20.000,00
.(0054) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 05)	R\$ 9.000,00
02.53.02	Manutenção das Estradas Vicinais	
26.782.0006.2.0006	Manutenção das Estradas Vicinais	
.(0058) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R\$ 5.500,00
.(0059) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 5.500,00
26.782.0006.2.0007	Manut. de Máquinas, Tratores e Caminhões	
.(0063) 3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas (FR 01)	R\$ 4.791,41
02.54 Depto de Educação, Cultura e Esporte		
02.54.01	Manutenção de Creche	
12.365.0007.2.0008	Manutenção de Creche	
.(0072) 3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas (FR 01)	R\$ 4.500,00
.(0077) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 6.000,00
02.54.04	Ensino Fundamental	
12.361.0007.2.0011	Ensino Fundamental	
.(0092) 3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas (FR 01)	R\$ 11.694,41
.(0098) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 4.000,00
.(0101) 3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros – PJ (Fonte: 05 União)	R\$ 4.000,00
.(0119) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 3.000,00
TOTAL		R\$ 111.985,82

Art. 7º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 05 de março de 2012.

Adélcio Aparecido Martins
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



ANEXO I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2012	2013	2014
Vencimentos e Vantagens Fixas		2.115,90		
Material de Consumo		121.152,75		
Outros Serviços PF		23.590,68		
Outros Serviços PJ		94.327,74		
Obras e Instalações		474.650,89		
Equipamento e Material Permanente		34.852,39		
TOTAL		750.690,35		

2-) DECLARAÇÃO

**ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal
de FERNÃO, no uso de suas atribuições legais,**

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente
declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 05 de março de 2012.

Adélcio Aparecido Martins
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

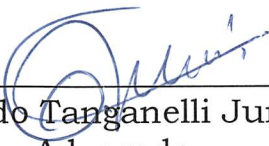
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

Senhor Presidente

Deu entrada nesta Secretaria o **Projeto de Lei n.º 013/2012** que **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2012, ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** de autoria do Prefeito Municipal.

Protocolado na Secretaria da Câmara Municipal sob n.º 0172/2012.

Fernão, 06 de março de 2012.


Orlando Tanganelli Junior
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

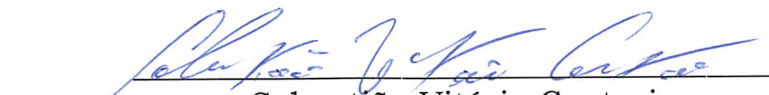
DESPACHO:

1 – Determino à Secretaria que autue o **Projeto de Lei n.º 013/2012** que **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2012, ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** de autoria do Prefeito Municipal.

2 – Submeta-se a Consideração do Plenário o **Projeto de Lei n.º 013/2012** na Sessão Ordinária à realizar-se no dia 06 de março de 2012.

3 – Cumpra-se.

Fernão, 06 de fevereiro de 2012.


Sebastião Vítório Cestari
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA

Senhor Presidente

Informo à V. Excia. que o **Projeto de Lei n.º 013/2012** que **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2012, ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** de autoria do Prefeito Municipal foi considerado **OBJETO DE DELIBERAÇÃO**, na Sessão Ordinária realizada nesta data.

Fernão, 06 de março de 2012.

Orlando Tanganelli Junior
Advogado



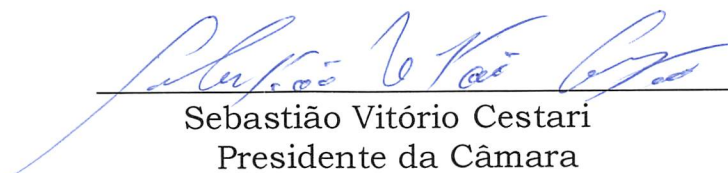
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Considerado Objeto de Deliberação pelo Plenário da Câmara, o **Projeto de Lei n.º 013/2012** que ***DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2012, ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*** de autoria do Prefeito Municipal determino a Secretaria, seu encaminhamento às Comissões Permanentes desta Edilidade.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 06 de março de 2012.


Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara



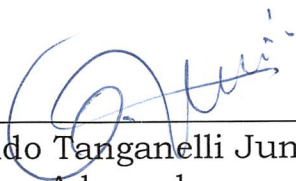
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA

CERTIDÃO

Através do **Requerimento n.º 010/2012** subscrito pelos vereadores, aprovado por unanimidade de votos na Sessão Ordinária realizada nesta data o **Projeto de Lei n.º 013/2012** que ***DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2012, ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*** de autoria do Prefeito Municipal, tendo às Comissões emitidos seus respectivos pareceres nesta data.

Fernão, 06 de março de 2012.



Orlando Tanganelli Junior
Advogado

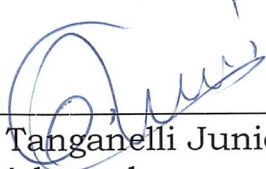


CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

CERTIDÃO

Certifico que o **Projeto de Lei n.º 013/2012** que **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2012, ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** de autoria do Prefeito Municipal foi aprovado por unanimidade de votos na Sessão realizada nesta data, em **DISCUSSÃO e VOTAÇÃO ÚNICA**.

Fernão, 06 de março de 2012.



Orlando Tanganelli Junior
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

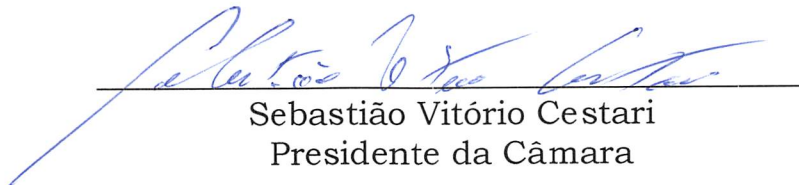
1 - Determino a Expedição de Autógrafo relativo ao projeto supra mencionado.

2- Expedido o Autógrafo, aguarde-se a Sanção, Promulgação e Publicação da Lei mencionada.

3 - Publicada Lei sancionada pelo Prefeito proceda-se o arquivamento deste processo.

4 - Cumpra-se.

Fernão, 07 de março de 2012.


Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara



REQUERIMENTO N.º 010/2012

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE URGÊNCIA ESPECIAL

OS VEREADORES QUE A ESTE SUBSCREVEM, NOS TERMOS DO ARTIGO 183, INCISO I DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, **REQUEREM** OUVIDO O PLENÁRIO, QUE SEJA CONCEDIDA URGÊNCIA ESPECIAL NA APROVAÇÃO DO **PROJETO DE LEI N.º 013/2012 DE 05 DE MARÇO DE 2012**, que **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2012, ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** de autoria do Prefeito Municipal.

Sala das Sessões, 06 de março de 2012.

Jaime de Almeida Mira
Vereador

Antonio Carlos de Oliveira
Vereador

Sérgio Aparecido Batista
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

1

REQUERIMENTO N.º 010/2012

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE URGÊNCIA ESPECIAL

OS VEREADORES QUE A ESTE SUBSCREVEM, NOS TERMOS DO ARTIGO 183, INCISO I DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, **REQUEREM** OUVIDO O PLENÁRIO, QUE SEJA CONCEDIDA URGÊNCIA ESPECIAL NA APROVAÇÃO DO **PROJETO DE LEI N.º 013/2012 DE 05 DE MARÇO DE 2012**, que “**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2012, ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**” de autoria do Prefeito Municipal.

Sala das Sessões, 06 de março de 2012.

Jaime de Almeida Mira
Vereador

Antonio Carlos de Oliveira
Vereador

Sérgio Aparecido Batista
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 013/2012

DATA: 05/03/2012

AUTOR: Prefeito Municipal

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 013/2012 DE 05 DE MARÇO DE 2012, que “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2012, ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RELATOR: Sérgio Aparecido Batista

PARECER N.º 017/2012

Decisão da Comissão de Justiça e Redação.

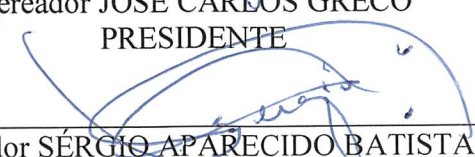
Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Justiça e Redação, pelo voto do Relator, vereador Sérgio Aparecido Batista, sendo o Presidente o vereador José Carlos Greco e Membro o vereador Éber Rogério Assis, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão, **ACORDA** em emitir PARECER FAVORÁVEL ao **PROJETO DE LEI N.º 013/2012 DE 05 DE MARÇO DE 2012, que “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2012, ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, de autoria do Senhor Prefeito Municipal.

Nestes termos, em que a Comissão de Justiça e Redação emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Constitucionais, Legais, Jurídicos e Técnica legislativa.

Sala das Comissões, 06 de março de 2012.


Vereador JOSÉ CARLOS GRECO
PRESIDENTE


Vereador SÉRGIO APARECIDO BATISTA
RELATOR


Vereador EBER ROGÉRIO ASSIS
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI N° 013/2012

DATA: 05/03/2012

AUTORIA: Prefeito Municipal

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 013/2012 DE 05 DE MARÇO DE 2012, que “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2012, ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RELATOR: Jaime de Almeida Mira

PARECER N° 014/2012

Decisão da Comissão de Finanças e Orçamento.

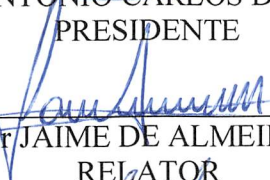
Vistos, Relatados e Discutidos:

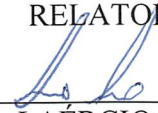
A Comissão de Finanças e Orçamento, pelo voto do Relator vereador Jaime de Almeida Mira, sendo o Presidente o vereador Antonio Carlos de Oliveira e Membro o vereador Laércio Leardini, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão-SP, ACORDA em emitir PARECER FAVORÁVEL ao **PROJETO DE LEI N.º 013/2012 DE 05 DE MARÇO DE 2012, que “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2012, ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** de autoria do Prefeito Municipal.

Nestes termos, em que a Comissão de Finanças e Orçamento emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Econômicos, Financeiros e Orçamentários do Município de Fernão.

Sala das Comissões, 06 de março de 2012.


Vereador ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


Vereador JAIME DE ALMEIDA MIRA
RELATOR


Vereador LAÉRCIO LEARDINI
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, 07 de março de 2012.

Ofício n.º 022/2012

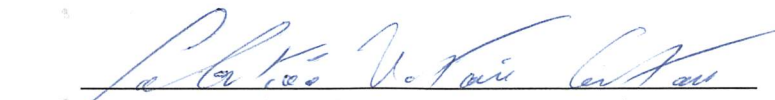
Assunto: Encaminha Autógrafos

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de encaminhar os **Autógrafos** n.º **016/2012** e **017/2012** relativos aos **Projetos de Lei n.º 012/2012 e 013/2012** de autoria de V. Excia., para respectiva sanção, aprovado sem emendas.

Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a V. Excia. os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara



A Sua Excelência, o Senhor
ADÉLCIO APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal de
Fernão/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



DECRETO N.º 848/2012, DE 09 DE MARÇO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2012, ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído no orçamento programa de 2012 os seguintes projetos, nos termos da Lei Municipal nº 639/2012:

- 1.0XX – Construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social
- 1.0XX – Construção de Terminal Rodoviário Municipal

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2012, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 750.690,35 (setecentos e cinquenta mil, seiscentos e noventa reais e trinta e cinco centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias, nos termos da Lei Municipal nº 639/2012:

(+)	CREDITO ESPECIAL	R\$ (Reais)
02.51 Gabinete do Prefeito		
02.51.02	Fundo Social de Solidariedade	
08.244.0004.2.0003	Fundo Social de Solidariedade	
286 (....) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 91)	R\$ 412,00 ^{Sup.}
05.52 Depto de Governo		
02.52.01	Administração e Finanças	
04.122.0002.2.0004	Administração e Finanças	
287 (....) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 91)	R\$ 37.194,12 ^{Sup.}
288 (....) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 92)	R\$ 809,74
289 (....) 4.4.90.52	Eq. e Mat. Permanente (FR 91)	R\$ 7.852,39
02.53 Depto. de Obras e Serv.Urbanos		
02.53.01	Manutenção dos Serviços Urbanos	
310 (....) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R\$ 31.158,46
02.53.04	Construção de Unidades Habitacionais	
16.482.0005.1.00XX	Const. de Unidades Habit. de Interesse Social	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



291 (...) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 05)	R\$ 100.704,53	excesso
292 (...) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 01)	R\$ 5.000,00	supl
02.53.04	Construção de Terminal Rodoviário Municipal		
293 (...) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 02)	R\$ 300.000,00	excesso
294 (...) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 01)	R\$ 18.694,41	supl
02.54 Depto. de Educação, Cult. e Esporte			
02.54.04	Ensino Fundamental		
12.361.0007.2.0011	Ensino Fundamental		
31 (...) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R\$ 15.000,00	
296 (...) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 91)	R\$ 9.323,88	
297 (...) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 12.000,00	
02.54.05	Transporte de Alunos da Educação Básica		
12.361.0007.2.0012	Transporte Escolar da Ed. Básica		
298 (...) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R\$ 5.004,33	
02.55 Departamento de Saúde			
02.55.01	Departamento de Saúde		
10.301.0011.2.0023	Departamento de Saúde		
299 (...) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas – P. Civil (FR 95)	R\$ 2.115,90	
300 (...) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 92)	R\$ 12.253,75	
301 (...) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 95)	R\$ 43.727,94	
302 (...) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terc. PF (FR 92)	R\$ 11.590,68	
303 (...) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terc. PF (FR 95)	R\$ 12.000,00	
304 (...) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terc. PJ (FR 92)	R\$ 20.000,00	
305 (...) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terc. PJ (FR 95)	R\$ 22.000,00	
306 (...) 4.4.90.52	Equip. e Mat. Permanente (FR 95)	R\$ 15.000,00	
307 (...) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 92)	R\$ 50.251,95	
02.56 Depto. De Assistência Social			
02.56.01	Assistência Social Geral		
308 (...) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 95)	R\$ 13.596,27	
309 (...) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 95)	R\$ 5.000,00	
TOTAL		R\$ 750.690,35	

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2012, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

(+)	CREDITO SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
05.52 Depto de Governo		
02.52.01	Administração e Finanças	
04.122.0002.2.0004	Administração e Finanças	
(0038) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 91)	R\$ 76.000,00
TOTAL		R\$ 76.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Art. 3º. – Para cobertura do Crédito Especial e Adicional Suplementar aberto pelos artigos 4º e 5º, serão utilizados recursos provenientes de:

I - **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor R\$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais), apurado no balanço patrimonial do exercício de 2011, com base no inciso I, do § 1º do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

II – **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 400.704,53 (quatrocentos mil setecentos e quatro reais e cinquenta e três centavos), dos seguintes convênios:

2.4.7.1.99.00.xx – Ministério da Cidade-Produção de Unidades Habitacionais de Interesse Social	R\$ 100.704,53
2.4.7.1.99.00.xx – Secretaria de Logística e Transportes	R\$ 300.000,00
TOTAL.....	R\$ 400.704,53

III – **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 111.985,82 (cento e onze mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), das seguintes contas de despesas:

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
	.02 Poder Executivo	
	02.51 Gabinete do Prefeito	
02.51.01	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
04.122.0003.2.0002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
.(0012) 3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas (FR 01)	R\$ 15.000,00
	02.52 Departamento de Governo	
02.52.01	Administração e Finanças	
04.122.0003.2.0004	Administração e Finanças	
.(0030) 3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas (FR 01)	R\$ 15.000,00
.(0036) 3.3.90.35	Serviços de Consultoria (FR 01)	R\$ 4.000,00
	02.53 Depto de Obras e Serviços Urbanos	
02.53.01	Manutenção dos Serviços Urbanos	
15.452.0002.2.0005	Manutenção dos Serviços Urbanos	
.(0045) 3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas (FR 01)	R\$ 20.000,00
.(0054) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 05)	R\$ 9.000,00
02.53.02	Manutenção das Estradas Vicinais	
26.782.0006.2.0006	Manutenção das Estradas Vicinais	
.(0058) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R\$ 5.500,00
.(0059) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 5.500,00
26.782.0006.2.0007	Manut. de Máquinas, Tratores e Caminhões	
.(0063) 3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas (FR 01)	R\$ 4.791,41
	02.54 Depto de Educação, Cultura e Esporte	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



02.54.01	Manutenção de Creche	
12.365.0007.2.0008	Manutenção de Creche	
.(0072) 3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas (FR 01)	R\$ 4.500,00
.(0077) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 6.000,00
02.54.04	Ensino Fundamental	
12.361.0007.2.0011	Ensino Fundamental	
.(0092) 3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas (FR 01)	R\$ 11.694,41
.(0098) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 4.000,00
.(0101) 3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros – PJ (Fonte: 05 União)	R\$ 4.000,00
.(0119) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 3.000,00
TOTAL		R\$ 111.985,82

Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 09 de março de 2012.


Adélcio Aparecido Martins
PREFEITO MUNICIPAL



Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



ANEXO I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2012	2013	2014
Vencimentos e Vantagens Fixas		2.115,90		
Material de Consumo		121.152,75		
Outros Serviços PF		23.590,68		
Outros Serviços PJ		94.327,74		
Obras e Instalações		474.650,89		
Equipamento e Material Permanente		34.852,39		
TOTAL		750.690,35		

2-) DECLARAÇÃO

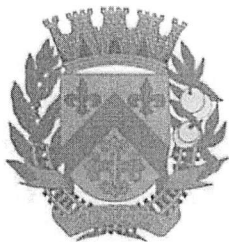
**ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal
de FERNÃO, no uso de suas atribuições legais,**

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente
declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 09 de março de 2012.


Adélcio Aparecido Martins
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



LEI N.º 639/2012, DE 09 DE MARÇO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2012, ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 Lei Municipal nº 567/2010 de 26 de novembro de 2011 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, (LDO) Lei Municipal nº 600/2011 de 01 de Julho de 2011, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

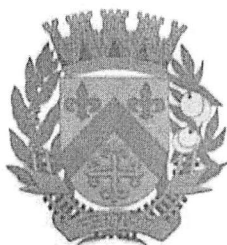
Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do artigo 5º desta lei.

Art. 3º - Fica incluído no orçamento programa de 2012 os seguintes projetos:

- 1.0XX – Construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social
- 1.0XX – Construção de Terminal Rodoviário Municipal

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2012, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 750.690,35 (setecentos e cinquenta mil, seiscentos e noventa reais e trinta e cinco centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

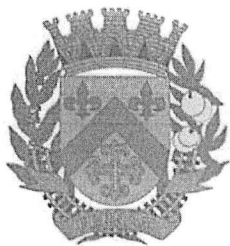
(+)	CREDITO ESPECIAL	R\$ (Reais)
02.51	Gabinete do Prefeito	
02.51.02	Fundo Social de Solidariedade	
08.244.0004.2.0003	Fundo Social de Solidariedade	
(....) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 91)	R\$ 412,00
05.52	Depto de Governo	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



02.52.01	Administração e Finanças	
04.122.0002.2.0004	Administração e Finanças	
(....) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 91)	R\$ 37.194,12
(....) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 92)	R\$ 809,74
(....) 4.4.90.52	Eq. e Mat. Permanente (FR 91)	R\$ 7.852,39
02.53	Depto. de Obras e Serv.Urbanos	
02.53.01	Manutenção dos Serviços Urbanos	
(....) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R\$ 31.158,46
02.53.04	Construção de Unidades Habitacionais	
16.482.0005.1.00XX	Const. de Unidades Habit. de Interesse Social	
(....) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 05)	R\$ 100.704,53
(....) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 01)	R\$ 5.000,00
02.53.04	Construção de Terminal Rodoviário Municipal	
(....) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 02)	R\$ 300.000,00
(....) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 01)	R\$ 18.694,41
02.54	Depto. de Educação, Cult. e Esporte	
02.54.04	Ensino Fundamental	
12.361.0007.2.0011	Ensino Fundamental	
(....) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R\$ 15.000,00
(....) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 91)	R\$ 9.323,88
(....) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 12.000,00
02.54.05	Transporte de Alunos da Educação Básica	
12.361.0007.2.0012	Transporte Escolar da Ed. Básica	
(....) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R\$ 5.004,33
02.55	Departamento de Saúde	
02.55.01	Departamento de Saúde	
10.301.0011.2.0023	Departamento de Saúde	
(....) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas – P. Civil (FR 95)	R\$ 2.115,90
(....) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 92)	R\$ 12.253,75
(....) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 95)	R\$ 43.727,94
(....) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terc. PF (FR 92)	R\$ 11.590,68
(....) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terc. PF (FR 95)	R\$ 12.000,00
(....) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terc. PJ (FR 92)	R\$ 20.000,00
(....) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terc. PJ (FR 95)	R\$ 22.000,00
(....) 4.4.90.52	Equip. e Mat.Permanente (FR 95)	R\$ 15.000,00
(....) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 92)	R\$ 50.251,95
02.56	Depto. De Assistência Social	
02.56.01	Assistência Social Geral	
(....) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 95)	R\$ 13.596,27
(....) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 95)	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 750.690,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Art. 5º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2012, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

(+)	CREDITO SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
05.52	Depto de Governo	
02.52.01	Administração e Finanças	
04.122.0002.2.0004	Administração e Finanças	
(.0038) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 91)	R\$ 76.000,00
	TOTAL	R\$ 76.000,00

Art. 6º. – Para cobertura do Crédito Especial e Adicional Suplementar aberto pelos artigos 4º e 5º, serão utilizados recursos provenientes de:

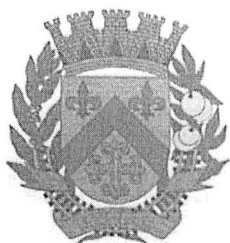
I - SUPERÁVIT FINANCEIRO, no valor R\$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais), apurado no balanço patrimonial do exercício de 2011, com base no inciso I, do § 1º do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 400.704,53 (quatrocentos mil setecentos e quatro reais e cinquenta e tres centavos), dos seguintes convênios:

2.4.7.1.99.00.xx – Ministério da Cidade-Produção de Unidades Habitacionais de Interesse Social	R\$ 100.704,53
2.4.7.1.99.00.xx – Secretaria de Logística e Transportes	R\$ 300.000,00
TOTAL.....	R\$ 400.704,53

III – ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 111.985,82 (cento e onze mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), das seguintes contas de despesas:

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	Poder Executivo	
02.51	Gabinete do Prefeito	
02.51.01	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
04.122.0003.2.0002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
(.0012) 3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas (FR 01)	R\$ 15.000,00
02.52	Departamento de Governo	
02.52.01	Administração e Finanças	
04.122.0003.2.0004	Administração e Finanças	
(.0030) 3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas (FR 01)	R\$ 15.000,00
(.0036) 3.3.90.35	Serviços de Consultoria (FR 01)	R\$ 4.000,00
02.53	Depto de Obras e Serviços Urbanos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

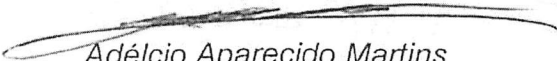


02.53.01	Manutenção dos Serviços Urbanos	
15.452.0002.2.0005	Manutenção dos Serviços Urbanos	
.(0045) 3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas (FR 01)	R\$ 20.000,00
.(0054) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 05)	R\$ 9.000,00
02.53.02	Manutenção das Estradas Vicinais	
26.782.0006.2.0006	Manutenção das Estradas Vicinais	
.(0058) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R\$ 5.500,00
.(0059) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 5.500,00
26.782.0006.2.0007	Manut. de Máquinas, Tratores e Caminhões	
.(0063) 3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas (FR 01)	R\$ 4.791,41
02.54 Depto de Educação, Cultura e Esporte		
02.54.01	Manutenção de Creche	
12.365.0007.2.0008	Manutenção de Creche	
.(0072) 3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas (FR 01)	R\$ 4.500,00
.(0077) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 6.000,00
02.54.04	Ensino Fundamental	
12.361.0007.2.0011	Ensino Fundamental	
.(0092) 3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas (FR 01)	R\$ 11.694,41
.(0098) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 4.000,00
.(0101) 3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros – PJ (Fonte: 05 União)	R\$ 4.000,00
.(0119) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 3.000,00
TOTAL		R\$ 111.985,82

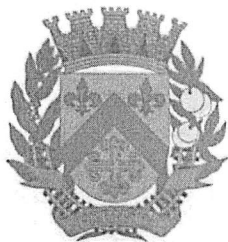
Art. 7º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 09 de março de 2012.


Adécio Aparecido Martins
PREFEITO MUNICIPAL


Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2012	2013	2014
Vencimentos e Vantagens Fixas		2.115,90		
Material de Consumo		121.152,75		
Outros Serviços PF		23.590,68		
Outros Serviços PJ		94.327,74		
Obras e Instalações		474.650,89		
Equipamento e Material Permanente		34.852,39		
TOTAL		750.690,35		

2-) DECLARAÇÃO

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal
de FERNÃO, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 09 de março de 2012.


Adélcio Aparecido Martins
PREFEITO MUNICIPAL